

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 018/2020.
- 1.1.1. O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
- **1.2.** A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.
- **1.3.** No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.
- **2.2.** As inscrições serão feitas <u>no período de 26 de maio a 10 de junho de 2020</u>, no horário das 09:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).
- **2.3.** Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.
- **2.4.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.
- **2.5.** São requisitos para inscrição:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.



ESTADO DE MINAS GERAIS

- **2.5.1**. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**Anexo II**) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:
- a) documento de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF).
- c) comprovante de endereço.
- **2.5.2**. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.
- 2.5.3. O candidato que NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA.
- **2.5.4**. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DAS FUNÇÕES OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo seletivo constará de **prova objetiva** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16, bairro São José.

4. DA PROVA ESCRITA

- **4.1.** O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.
- **4.2.** A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV Conteúdo Programático.
- **4.3.** Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.
- **4.4.** O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do processo.
- **4.5.** A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 13 de junho de 2020 às 13:00 horas** na Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16, bairro São José, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.
- **4.6.** Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindose o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.
- 4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.
- 4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.
- 4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO



ESTADO DE MINAS GERAIS

- **4.7.1.** O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.
- **4.7.2.** Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos na prova.
- **4.7.3.** Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 6 deste Edital.

5. DO DESEMPATE

- 5.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
- b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
- c) ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);
- d) persistindo o empate, haverá sorteio público.

6. DOS RECURSOS

- **6.1.** Será admitido recurso em única e última instância quanto:
- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;
- d) resultado final e classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos após a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrição, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente à data de publicação do evento no DOM.

6.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2020:
Candidato:
Função:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:



ESTADO DE MINAS GERAIS

- **6.3**. Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.
- **6.4.** Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.
- **6.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- **6.6.** Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

7. DA CONVOCAÇÃO

- **7.1.** A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.
- **7.2.** O não comparecimento do candidato classificado, quando da convocação, em até cinco (05) dias, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- **8.1.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função se atender as seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
- c) não ter registro de antecedentes criminais;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
- g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação MEC e devidamente registrada;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
- j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;

No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ESTADO DE MINAS GERAIS

- **9.1.** Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
- a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
- b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
- c) necessidade de redução com gasto de pessoal.
- **9.2.** Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **10.1**. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- **10.2.** Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraíba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.
- **10.3.** O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba/ MG.
- **10.4.**O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- **10.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- **10.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.
- **10.7.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 22 de maio de 2020.

Roberto Emílio Lopes Prefeito Municipal Marina Gabriela Rodrigues Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGA	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ENFERMEIRO	01	Curso Superior de Enfermagem com Registro no COREN – MG.	30 horas semanais	R\$ 2.857,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

EDITAL N°. 002/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO №							
Nome do Candidato:							
Sexo: M() F() Es	o: M () F () Estado Civil:() casado () solteiro () outros				Data Nascimento://		
Naturalidade:			Nacionalidade:				
RG:	CPF:/			PIS PASEP:			
Título de Eleitor: ZE:		ZE:	Seção:				
CTPS n°:	Série:	UF:					
Endereço:					N°:		
Complemento:	Bairro:	rro: Cidade:					
CEP:	Т	elefone:					
Nome do Pai:							
Nome da Mãe:							
Grau de Instrução: () Nível s	superior () Pós (Graduado ()O	utros				
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não () () ENFERMEIRO							
Assinatura do (a) Candidato (a):							
Local e data:							
×							
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO № inscrição:							
Nome do Candidato:							
Função pretendida:				Nº	inscrição:		
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:				D	Data://2020 às : horas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRO:

- a) Cuidados básicos na assistência ao paciente quanto aos aspectos de higiene, conforto, alimentação e condições emocionais.
- b) Medidas de biossegurança.
- c) Administração de serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização comando, controle, avaliação e treinamento em serviço.
- d) Limpeza, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações.
- e) Consulta em enfermagem: anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem.
- f) Ética em enfermagem, normas legais do exercício profissional.
- g) Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico.
- h) Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico puerperal.
- i) Assistência de enfermagem à criança normal e patológica.
- j) Assistência de enfermagem nas doenças crônico degenerativas.
- k) Assistência de enfermagem nas doenças infecto contagiosas.
- 1) Assistência de enfermagem em situações clínicas.
- m) Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação; Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Aplicada ao SUS:

- 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) princípios, diretrizes e arcabouço legal.
- 2. Controle social no SUS.
- 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde.
- 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200.
- 5. Lei Orgânica da Saúde Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990.

ENFERMEIRO – 30 horas

- 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem.
- 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem análise crítica. Bioética.
- 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na
- 4. Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem.
 - 4.1.Normas, Rotinas e Manuais elaboração e utilização na enfermagem.
- 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança.
- 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem.
- 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
- 8. Política Nacional de Atenção às Urgências.
- 9. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial.
- 10. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético.
- 11. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem teoria e prática.
- 12. Consulta de enfermagem.
- 13. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem.
- 14. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

- 15. Primeiros socorros.
- 16. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar.
- 17. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Japaraíba. Lei Orgânica do Município de Japaraíba Princípios da Administração Pública